



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

Rua José David do Vale, 33, Centro, São Sebastião/SP, CEP:11.609-054 Tel. (12)

3892-1545 WhatsApp. (12) 99126.1511

CNPJ: 50.322.130/0001-19 site: [www.sindserv.com](http://www.sindserv.com) - e-mail: [recepcao@sindserv.com](mailto:recepcao@sindserv.com)

PREFEITURA MUN. SÃO SEBASTIÃO	
GABINETE - PREFEITO	
PROTOCOLO	
Nº	1286
DATA	29/04/25
09:34	HS
VISTO TIENAN	

Ofício nº 043/2025

Para: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

Ilmo. Sr. **Reinaldo Alves Moreira Filho**

**Assunto: PARALISAÇÃO E GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP a iniciar dia 07 de Maio de 2025.**

**Ilustríssimo Senhor Prefeito.**

O **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/SP (SINDSERV)**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 50.322.130/0001-19, com sede localizada na Rua José David do Vale, nº 33, Centro, São Sebastião-SP, representado neste ato por sua presidente, Sra. ANGÉLICA GARCIA DOS SANTOS, vem comunicar a Vossa Senhoria que, em Assembléias realizadas nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025 a **categoria deliberou por deflagrar movimento grevista podendo ocorrer paralisação/greve, com paralisação para o próximo dia 07 de Maio de 2025.**

A greve decorre da NÃO revisão geral salarial de 10% (dez por cento), tendo como base a inflação acumulada de maio de 2024 a abril de 2025 somado a perdas salariais para os Servidores Públicos Municipais, bem como que o Vale-Refeição passe de R\$ 40 para o valor de R\$ 60 diários. E, ainda, que este auxílio seja calculado proporcionalmente às horas trabalhadas e extensivo a todos os servidores. E que o Vale-Alimentação tenha o aumento de R\$ 495 para R\$ 990, e que seja aplicado a todos os níveis salariais.

Desde a posse em 1º de janeiro de 2025, sequer o Governo Municipal designou reunião para negociação, não atendeu a pauta de reivindicações e ofícios, bem como não editou lei específica para a revisão geral de sua iniciativa privativa a tempo do fechamento da folha de pagamento para a garantia do reajuste na data-base, 1 de maio, não cumprindo o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal,

*Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)*

*"todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras."*

*Artigo XIX*



## SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

Rua José David do Vale, 33, Centro, São Sebastião/SP, CEP:11.609-054 Tel. (12)

3892-1545 WhatsApp. (12) 99126.1511

CNPJ: 50.322.130/0001-19 site: [www.sindserv.com](http://www.sindserv.com) - e-mail: [recepcao@sindserv.com](mailto:recepcao@sindserv.com)

que determina “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”. E em descumprimento a Lei Municipal 146/2011, Estatuto do Servidor.

Assim, a revisão geral anual é um direito previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários.

A não concessão da revisão geral e anual aos servidores modifica substancialmente a relação de trabalho, acarreta prejuízos, devido a corrosão inflacionária e drástica redução remuneratória e, por consequência, injusto locupletamento da Administração Pública ao pagar vencimentos menores que os realmente devidos.

O SINDSERV buscou e solicitou de todas as formas negociação com a administração pública, porém fomos ignorados, sem qualquer agendamento de reunião para tratar do assunto.

Portanto, há inequívoca e grave desconsideração com os servidores públicos que congregam a categoria e essa Entidade Sindical, em parcelas de natureza alimentar.

O direito de greve de é assegurado constitucionalmente no art. 37, VII, da Carta Magna, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante das considerações anteriores.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma do artigo 13 da Lei. 7.783/89.

Ainda, informamos que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis

### Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)

*“todo ser humano tem direito à liberdade de opinião e de expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferência, ter opiniões e de procurar e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras.”*

de atendimento à comunidade.

Por fim, requeremos, desde já:

1. **Abertura imediata de mesa de negociação** para tratar da pauta de reivindicações da categoria;
2. **Que não haja qualquer desconto nos vencimentos dos servidores grevistas**, nenhum prejuízo funcional e financeiro, em especial que NÃO A FALTA SEJA CONSIDERADA JUSTIFICADA, especialmente considerando que a paralisação decorre da omissão do ente público e que a categoria está disposta a adotar sistema de **compensação das jornadas não trabalhadas**, conforme autorizado pelo STF no julgamento do RE 693.456 (Tema 531) e a paralisação tem total amparo legal;
3. A designação de representante do Executivo para interlocução com a **Comissão de Greve** formada para acompanhar o movimento.

O SINDSERV reafirma seu compromisso com a legalidade, a ética sindical e o respeito à população, sendo esta medida uma resposta proporcional à omissão e ao descaso da Administração.

Sem mais, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

  
**Angelica Garcia dos Santos**  
Presidente

# Protocolos

Abertura e Consulta  
de Requerimentos Administrativos.



## Protocolo 4.369/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO/SP

Situação em 29/04/2025 10:03: Novo já lido | Código nº 737.517.458.422.384.138

Sindicato dos Servidores Públicos Munic de S  
Sebastiao

Para

GAB-PROT. - Divi...

SECAD-ADM-CHEFIA-PROT - Chefia da Divisão de Protocolo

Central, GAB-PROT. - Divisão de Protocolo do Gabinete do Prefeito

Em 28/04/2025 às 09:10

## OFÍCIO

### Requerimento Padrão

Nome/Razão Social\*: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SAO SEBASTIAO

CPF/CNPJ\*: CNPJ

CNPJ\*: 50.322.130/0001-19

Nome representante\*: ANGELICA GARCIA DOS SANTOS

CPF\*: 251.572.078-16

### Endereço Atual para Correspondência

CEP/Cod.Postal\*: 11609-054

Tipo Logradouro\*: Rua

Logradouro (Endereço)\*: Avenida José David do Valle

Número\*: 33

Complemento:

Bairro/Loteamento\*: Vila Amélia

Cidade\*: São Sebastião

UF\*: SP

Telefone/Celular: 12981212967

E-mail: [diretoria@sindserv.com](mailto:diretoria@sindserv.com)

Declaro que li estou ciente de todas as informações e orientações descritas no serviço solicitado\*: Sim

Declaro que estou ciente que, o pedido poderá gerar taxa de serviço conforme o que dispõe na Lei Municipal 721/1989 e no Decreto Municipal nº 8887/2023, e que será encaminhado para pagamento após o aceite e validação dos documentos anexados, quando for o caso.\*: Sim

Declaro que estou ciente que, o protocolo somente será efetivado mediante aceite e validação de todos os documentos encaminhados, bem como o envio do comprovante de pagamento da taxa do serviço, quando for o caso.\*: Sim

Declaro que estou ciente que, poderão ser solicitados e exigidos documentos complementares, além dos descritos como obrigatórios (\*), assim como o preenchimento de formulários específicos para continuidade da solicitação.\*: Sim

Declaro que estou ciente que, na ausência do preenchimento de dados de contato (e-mail e telefone), não serei comunicado (a) em tempo real, sobre o andamento da solicitação.\*: Sim

Ofício nº 043/2025

Para: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP

Ilmo. Sr. **Reinaldo Alves Moreira Filho**

**Assunto: PARALISAÇÃO E GREVE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/SP a iniciar dia 07 de Maio de 2025.**

**Ilustríssimo Senhor Prefeito.**

**O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/SP (SINDSERV)**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 50.322.130/0001-19, com sede localizada na Rua José David do Vale, nº 33, Centro, São Sebastião-SP, representado neste ato por sua presidente, Sra. ANGÉLICA GARCIA DOS SANTOS, vem comunicar a Vossa Senhoria que, em Assembléias realizadas nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025 **a categoria deliberou por deflagrar movimento grevista podendo ocorrer paralisação/greve, com paralisação para o próximo dia 07 de Maio de 2025.**

A greve decorre da NÃO revisão geral salarial de 10% (dez por cento), tendo como base a inflação acumulada de maio de 2024 a abril de 2025 somado a perdas salariais para os Servidores Públicos Municipais, bem como que o Vale-Refeição passe de R\$ 40 para o valor de R\$ 60 diários. E, ainda, que este auxílio seja calculado proporcionalmente às horas trabalhadas e extensivo a todos os servidores. E que o Vale-Alimentação tenha o aumento de R\$ 495 para R\$ 990, e que seja aplicado a todos os níveis salariais.

Desde a posse em 1º de janeiro de 2025, sequer o Governo Municipal designou reunião para negociação, não atendeu a pauta de reivindicações e ofícios, bem como não editou lei específica para a revisão geral de sua iniciativa privativa a tempo do fechamento da folha de pagamento para a garantia do reajuste na data-base, 1 de maio, não cumprindo o disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que determina "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de

que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”. E em descumprimento a Lei Municipal 146/2011, Estatuto do Servidor.

Assim, a revisão geral anual é um direito previsto na Constituição Federal aos servidores públicos e agentes políticos, objetivando promover a reposição de perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, decorrente de efeitos inflacionários.

A não concessão da revisão geral e anual aos servidores modifica substancialmente a relação de trabalho, acarreta prejuízos, devido a corrosão inflacionária e drástica redução remuneratória e, por consequência, injusto locupletamento da Administração Pública ao pagar vencimentos menores que os realmente devidos.

O SINDSERV buscou e solicitou de todas as formas negociação com a administração pública, porém fomos ignorados, sem qualquer agendamento de reunião para tratar do assunto.

Portanto, há inequívoca e grave desconsideração com os servidores públicos que congregam a categoria e essa Entidade Sindical, em parcelas de natureza alimentar.

O direito de greve de é assegurado constitucionalmente no art. 37, VII, da Carta Magna, competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender, não havendo outra alternativa diante das considerações anteriores.

Nessa conjuntura, a presente comunicação visa o cumprimento dos requisitos formais que regem o movimento paredista, na forma do artigo 13 da Lei. 7.783/89.

Ainda, informamos que serão mantidos os serviços essenciais e inadiáveis de atendimento à comunidade.

Por fim, requeremos, desde já:

**Abertura imediata de mesa de negociação** para tratar da pauta de reivindicações da categoria; **Que não haja qualquer desconto nos vencimentos dos servidores grevistas**, nenhum prejuízo funcional e financeiro, em especial que NÃO A FALTA SEJA CONSIDERADA JUSTIFICADA, especialmente considerando que a paralisação decorre da omissão do ente público e que a categoria está disposta a adotar sistema de **compensação das jornadas não trabalhadas**, conforme autorizado pelo STF no julgamento do RE 693.456 (Tema 531) e a paralisação tem total amparo legal; A designação de representante do Executivo para interlocução com a **Comissão de Greve** formada para acompanhar o movimento.

O SINDSERV reafirma seu compromisso com a legalidade, a ética sindical e o respeito à população, sendo esta medida uma resposta proporcional à omissão e ao descaso da Administração.

Sem mais, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

---

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO/SP (SINDSERV)**

(Presidente: ANGÉLICA GARCIA DOS SANTOS)

### Contatos participantes

Sindicato dos Servidores Públicos Munic de S Sebastiao - CNPJ  
50.322.130/0001-19

Sindicato Dos Servidores Públicos Municipais - Jurídico - CNPJ  
50.322.130/0001-19

### Identificado como

Requerente Principal

[CNH\\_Angelica.pdf](#) (156,82 KB)

0 downloads

Documento de Identificação do Requerente

A revisar

[OFICIO\\_043\\_notificacao\\_de\\_paralizacao\\_e\\_greve.pdf](#) (815,94 KB)

0 downloads

Ofício requisitório

A revisar

### Transparência — Quem já visualizou

Jacqueline Rizzi Tadiello - Assistente de  
Serviços Administrativos

GAB » SECAD » SECAD-ADM » SECAD-  
ADM-CHEFIA-PROT

28/04/2025 às  
13:46

Consulta externa por código

28/04/2025 às  
09:40

Sindicato dos Servidores Públicos Munic de S  
Sebastiao

28/04/2025 às  
09:14

Situação atual: Novo já lido

« Voltar - Central de Atendimento

[Início](#)

[Meu Inbox](#)

[Central de Serviços](#)

[Organograma](#)

[Transparência](#)

[Verificar Assinatura](#)

Baixe o Aplicativo da  
Central de Atendimento



**Prefeitura Municipal de São Sebastião**  
Central de Atendimento

☎ [\(12\) 3891-2000](tel:(12)3891-2000)

[Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214](#)

📍 [Centro, São Sebastião — SP](#)

[CEP: 11608-614](#)